

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande



PREVIGUABA	
Proc. Nº	0224/2025
Fis. Nº	51
	08

TERMO ADITIVO Nº: 001/2025 AO CONTRATO Nº 008/2024, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, CEP 28968-390, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº **210512-8** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30 com sua sede na Rua Calçada Canopo, 11, Alphaville C A2, Santana De Parnaíba, São Paulo, CEP: 06.541-078, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 008/2024, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 a partir de zero hora do dia 04 de setembro de 2025 até vinte quatro horas do dia 04 de setembro de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os artigos 104 a 114 da lei 14.133/21.

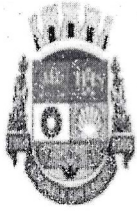
CLÁUSULA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
Rua Altieres Mello dos Santos, Nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28968-390 - www.previguba.rj.gov



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande



E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 03 de setembro de 2025.



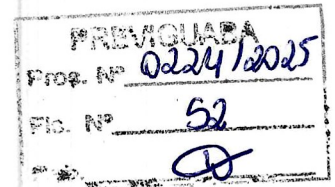
Documento assinado digitalmente
ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 05/09/2025 09:56:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE IGUABA GRANDE

RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:3712 FERREIRA:37123728840
3728840 Dados: 2025.09.05
08:29:30 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



Testemunhas:

- 1) *Gabriella Terra Lima*
- 2) *Vinícius Alves Vilela*